



**EDITAL CP-01 / Nº. 01/2007**

Plínio Stuani, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público de Provas, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**01. DO OBJETO**

01.01. O Concurso Público de Provas destina-se à seleção de candidatos para empregos de nível superior de Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Médico Pediatra ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Missal.

01.02. O Concurso terá validade de 2 (*dois*) anos a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado através de decreto, facultativamente por igual período, ou, antes deste prazo, quando todos os candidatos classificados forem aproveitados, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Missal.

a) durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal de Missal reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

b) caso haja demanda de novas investidas, o número de vagas estimado, dentro do prazo de validade do certame poderá ser ampliado através de lei, a critério da Administração, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**02. DOS EMPREGOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS DADOS**

02.01. A indicação seguinte define os empregos públicos em concurso, escolaridade, número de vagas, vencimento mensal e carga horária:

<b>CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS</b>					
Vagas	Denominação	Salário Mensal R\$	C. Horária Semanal	Tipo de Provas	Valor da Inscrição
Ensino superior completo no emprego de inscrição / Registro no Conselho Regional da Classe.					
01	Médico Clínico Geral	6.120,00	40	Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório	70,00
01	Médico Ginecologista	3.060,00	20		40,00
01	Médico Pediatra				

**03. DO REGIME JURÍDICO**

03.01. Os candidatos aprovados serão admitidos por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com vencimento mensal e carga horária semanal estipulada no item 02, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.



- 03.02. A contratação será em caráter experimental nos primeiros 90 (*noventa*) dias. Nesse período o empregado será submetido à avaliação da Prefeitura Municipal de Missal; caso aprovado, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 03.03. Os contratos vigorarão por prazo indeterminado, enquanto perdurar a necessidade e/ou vigência dos programas de interesse da administração.
- 03.04. Será mantido Quadro Específico de empregados vinculados ao regime CLT, distinto do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo, não havendo isonomia salarial entre os servidores pertencentes ao Quadro do Poder Executivo e os empregados públicos de que cogita este edital.
- 03.05. A remuneração dos empregados será aquela fixada na Lei criadora dos empregos, com reajustes na forma e condições fixadas pelo Município.
- 03.06. Os empregados públicos não terão qualquer ascensão funcional em face de seu caráter celetista, percebendo, somente, além de seus salários, os reajustes na forma do item 03.05.
- 03.07. De acordo com o disposto no art. 41 da CF, alterado pela EC 19/98, a garantia da estabilidade se refere somente aos ocupantes de cargos e não de empregos públicos, podendo ser demitidos sem justa causa ao término do convênio ou ajuste ou ainda:
- a) em caso de acumulação inconstitucional de cargos ou empregos públicos, art. 37 XVI e XVII da CF;
  - b) insuficiência de desempenho para a função ou emprego;
  - c) dispensa em face da redução de gasto de pessoal;
  - d) extinção dos programas federais, estaduais e demais ações descentralizadas na área da saúde.

#### **04. DAS INSCRIÇÕES**

- 04.01. As inscrições serão realizadas período de **17 a 30 de julho de 2007**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30 às 17:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Nossa Senhora Conceição, 555 em Missal - Estado do Paraná, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estipulado.
- a) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (*CPF*) do candidato;
- 04.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Missal e/ou através dos sites: [www.mandatoconsultoria.com](http://www.mandatoconsultoria.com) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 04.03. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:
- a) duas fotos 3x4, tiradas de frente;
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - c) Cédula de Identidade RG;
  - d) Cartão de Identificação do Contribuinte CIC (*CPF*).
  - e) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor indicado para cada emprego.



- 04.04. O "Documento de Arrecadação" para o pagamento da taxa de inscrição será retirada na Prefeitura Municipal e o pagamento em instituição financeira conveniada no Município de Missal - no valor constante do quadro de vagas, que sairá automaticamente impresso quando o candidato selecionar o emprego que vai concorrer.
- 04.05. Após o pagamento da taxa de inscrição, dirigir-se ao local de inscrição, munido do comprovante do "Documento de Arrecadação" e do original do documento da Cédula de Identidade.
- 04.06. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 04.07. Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; A inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade, em relação ao contido no presente Edital.
- 04.08. O candidato poderá verificar, no portal [www.mandatoconsultoria.com](http://www.mandatoconsultoria.com), a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com o Mandato Consultoria Ltda. pelo telefone (41) 3018-5081.
- 04.09. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 04.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 04.11. Será publicada no órgão Oficial do Município e na Internet, nos endereços eletrônico [www.mandatoconsultoria.com](http://www.mandatoconsultoria.com) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br), a homologação das inscrições com a relação completa de todos os candidatos inscritos, com a indicação dos números de inscrições e respectivo ensalamento.

## **05. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 05.01. Não haverá possibilidade de reserva legal para os portadores de deficiência (*Lei Complementar n.º 683, de 18/09/92*), uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para a aplicação do percentual discriminado na referida lei. A estas, no entanto, será assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, participando do mesmo em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades da função para o qual concorre.
- 05.02. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, no ato de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, caso não o faça, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 05.03. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, pessoalmente ou via sedex, devidamente acompanhado de laudo médico comprobatório da condição, no qual deverá constar o CID, e de cópia da ficha de inscrição, até o dia 31 de julho de 2007, encaminhando a Mandato Consultoria Ltda., que examinará a possibilidade operacional do atendimento à solicitação.

## **06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO**



06.01. O candidato deverá acessar o portal [www.mandatoconsultoria.com](http://www.mandatoconsultoria.com), a partir do dia 30 de julho do corrente e imprimir o cartão de inscrição no concurso e verificar no "Edital de Homologação" a indicação do local, horário e endereço para realização das provas.

a) é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do cartão de inscrição no concurso, conforme especificado no item 06.01.

06.02. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto a Mandato Consultoria Ltda., até 48h00min após a divulgação da homologação das inscrições, através do Telefone (41) 3018-5081 ou e-mail disponível no site.

06.03. A Homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizado nos portais [www.mandatoconsultoria.com](http://www.mandatoconsultoria.com) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br).

## **07. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

07.01. O Concurso Público será realizado em uma única etapa, com aplicação de provas escritas de conhecimentos com critérios objetivos para a avaliação.

07.02. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (*zero*) a 10 (*dez*) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo emprego.

07.03. Na avaliação da prova escrita será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

a) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.0 (*cinco*) pontos.

07.04. Terá a duração improrrogável de 3 (*três*) horas e constará de 30 (*trinta*) questões objetivas com apenas uma resposta certa, valendo 3,34 (*três e trinta e quatro centésimos*) de ponto cada uma, abrangendo assuntos do programa especificado no Anexo I, deste Edital.

07.05. Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

07.06. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito em sua impressão.

07.07. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento da folha de resposta.

07.08. As respostas às questões serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

07.09. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.



## **08. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

- 08.01. A prova escrita será realizada em Missal - Paraná, em data a ser determinada.
- 08.02. A prova escrita terá início, pontualmente, às 09h00, sendo a porta de acesso ao local aberta às 08h00 e fechada às 08h45min, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora- certa, hora de Brasília. Não serão tolerados atrasos.
- 08.03. A identificação correta do local de aplicação da prova escrita e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.
- a) não haverá segunda chamada para a prova escrita, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;
  - b) não haverá aplicação da prova escrita fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;
  - c) excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
- 08.04. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para a prova escrita munidos de:
- a) cartão de inscrição no concurso;
  - b) caneta esferográfica com tinta azul escuro ou preta;
  - c) carteira de identidade original com foto.
- 08.05. Na aplicação da prova escrita o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 08.06. Estará automaticamente excluído do teste seletivo o candidato que:
- a) durante a aplicação da prova escrita for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.;
  - b) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.
- 08.07. É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova escrita, sem autorização e acompanhamento de fiscal.
- a) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 08.08. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e a folha de respostas, devidamente assinada.



08.09. O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser recortado pelo fiscal e levado pelo candidato para posterior conferência do gabarito.

## **09. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA**

09.01. O gabarito oficial da prova estará à disposição para consulta, no dia útil posterior a realização das provas escritas, nos portais [www.mandatoconsultoria.com](http://www.mandatoconsultoria.com) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br), e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Missal.

09.02. O resultado da prova de todos os candidatos que participaram do teste seletivo, inclusive daqueles com situação de "ausente", será divulgado no mesmo portal em data a ser divulgada.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.01. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da prova escrita.

10.02. No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência ao candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 (*sessenta*) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (*sessenta*) anos;
- c) maior tempo de serviço no emprego de inscrição.

## **11. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

11.01. Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no prazo máximo de 2 (*dois*) dias úteis, contados da data de publicação dos gabaritos.

11.02. Se da análise do recurso resultar anulação de questão (*ões*), os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.03. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

- a) não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

11.04. O candidato deverá anexar ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de revisão, no valor de R\$ 25,00 (*vinte e cinco reais*), que deverá ser depositado em dinheiro em qualquer instituição financeira conveniada no Município, através do documento de arrecadação.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE**

12.01. A homologação do Concurso Público de que trata este edital deverá ser publicada em jornal de circulação regional, e terá validade por 2 (*dois*) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **13. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**



- 13.01. A admissão do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (*Constituição Federal, §1.º do Art. 12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72*);
  - b) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
  - c) atender aos requisitos de escolaridade constantes do Edital;
  - d) ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;
  - e) apresentar Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
  - f) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.
- 13.02. Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade estabelecidos no presente Edital e dos demais requisitos constantes no subitem 13.01 deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da data da convocação da Prefeitura Municipal.
- 13.03. Os documentos comprobatórios de escolaridade - diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar - devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (*MEC*), Conselho Nacional de Educação (*CNE*) ou Conselho Estadual de Educação (*CEE*).

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

- 14.01. O contrato com a Prefeitura Municipal de Missal, far-se-á no valor estipulado neste Edital, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.
- 14.02. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação serão convocados por Edital publicado em órgão oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Missal, para comparecimento no prazo de cinco (*05*) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.
- 14.03. A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação, na forma do item 14.02, da qual começará a fluir efetivamente o prazo de comparecimento.
- 14.04. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer à convocação no prazo determinado no item 14.02, observado o disposto no item 14.03, ambos deste Edital;
  - b) não apresentar a documentação exigida no prazo de cinco (*05*) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.



- 14.05. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.01.
- 14.06. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará a Prefeitura Municipal de Missal à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
- 14.07. É facultado ao candidato aprovado e convocado a solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, no momento da convocação para o preenchimento do emprego, alertando-se, porém que pode ocorrer o término da validade do teste seletivo, sem o aproveitamento do candidato.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.01. A data, horário e local da realização das provas serão divulgados por Edital publicado no órgão oficial do Município, na Prefeitura Municipal e publicado nos portais: [www.mandatoconsultoria.com](http://www.mandatoconsultoria.com) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br)
- 15.02. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva no órgão oficial do Município, pelos portais [www.mandatoconsultoria.com](http://www.mandatoconsultoria.com) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) ou procurar pela lista que será afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Missal.
- 15.03. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante no Edital de Convocação.
- 15.04. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 15.05. Após o fechamento dos portões, não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso nas salas, de candidatos retardatários.
- 15.06. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:
- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso;
  - b) ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.
- 15.07. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 15.08. Os locais das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados por ato do Prefeito Municipal, que estarão devidamente identificados, vedado o ingresso de pessoas estranhas.



- 15.09. As Provas Escritas de conhecimentos constarão de caderno de provas, sem que haja identificação e de folha de respostas que trarão, previamente impresso, o emprego pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como, espaço reservado à data e a assinatura.
- 15.10. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso.
- 15.11. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (*mesmo que uma delas esteja correta*), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à data e assinatura.
- 15.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Provas.
- 15.13. Por razões de ordem técnica, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 15.14. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados.
- 15.16. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda da Prefeitura Municipal, até a aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado de todo procedimento do Processo Seletivo.
- 15.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidenta da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Missal - PR, 13 de julho de 2007.



Plínio Stuani  
**Prefeito Municipal**



## **ANEXO ÚNICO – PROGRAMA**

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

- Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças:
- Doenças crônico-degenerativas de maior relevância em Saúde Pública.
- Doenças infectoparasitárias de maior relevância em Saúde Pública.
- Sinais e sintomas mais freqüentes no adulto: diagnóstico diferencial
- Afecções freqüentes no adulto:
- Situações de Emergência e Urgência:
- Problemas de saúde mental:
- Saúde do Trabalhador:
- Ética, legislação e medicina.
- Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde

### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

#### **I - Ginecologia**

- Noções de epidemiologia básica (câncer de mama, câncer de colo etc.).
- Básico em Ginecologia: anatomia, histologia e embriologia dos órgãos genitais e da mama. Fisiologia da reprodução.
- Infecção genital.
- Uroginecologia: incontinência urinária de esforço; cistite crônica intersticial; infecção do trato urinário.
- Endocrinologia ginecológica: hemorragia uterina disfuncional; disfunção menstrual; tensão pré-menstrual; amenorréia; galactorréia; síndrome dos ovários policísticos; hormonioterapia.
- Climatério.
- Neoplasia genital.
- Mastologia.
- Reprodução Humana.
- Ginecologia Geral: disfunção menstrual (causas orgânicas), disfunção sexual, dispareunia, má formação genital, propedêutica clínica, exames complementares - urgências.

#### **II - Obstetrícia**

- Noções de epidemiologia básica (mortalidade materna e mortalidade infantil).
- Básico em Obstetrícia - Embriologia: fecundação, migração, nidação, placentação, embriogênese, fisiologia fetoplacentária, placenta endócrina, sistema amniótico.
- Obstetrícia normal: gestação, parto e puerpério.
- Patologia obstétrica: abortamento; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa da placenta; descolamento prematuro da placenta; óbito fetal; hiperemese gravídica; doença hemolítica perinatal; doença hipertensiva específica da gravidez; amniorexe prematura; aspecto obstétrico da prematuridade; gravidez prolongada; crescimento intrauterino retardado; oligoâmnio e po-



ladrâmnio; rotura uterina; infecção intraparto; infecção puerperal; mastite; sofrimento fetal na gestação e no parto; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal.

- Intercorrências clínico-cirúrgicas: hipertensão arterial; diabetes; tromboembolismo; cardiopatias; pneumopatias; nefropatias; infecção urinária; patologia venosa; viroses; DST/AIDS.

### **MÉDICO PEDIATRA**

- Afecções de vias aéreas na infância.
- Infecção do trato urinário na infância.
- Cuidados primários na infância:
- Dermatoses na infância.
- Parasitoses intestinais na infância.
- Doenças infecciosas:
- Acidentes com animais peçonhentos.
- Sinais e sintomas mais freqüentes em pediatria: diagnóstico diferencial
- Parada cardiorespiratória: manejo terapêutico.
- Convulsão: principais causas e manejo terapêutico.
- Ética profissional.
- Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde